ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1431/2014

INSTITUI O PREMIO MULHER DESTAQUE NO MUNICIPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituído no Município de Piraquara o Prêmio "Mulher Destaque" através de referida premiação serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou que tenham prestado relevantes serviços sociais perante a sociedade piraquarense.

Art. 2º.O Prêmio Mulher Destaque deverá ser entregue anualmente, através de uma indicação de cada vereador.

Parágrafo Único - Cada vereador tem direito a uma indicação anual.

Art. 3º. O Prêmio será entregue em Sessão solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional das Mulheres.

Art. 4º. Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5A4991DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2014. Edição 0649
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/